



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 224/2019

DÉCIMO SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro, de ora em diante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.513.873/0001-51, com sede na Rua Artur Itabirano, nº 503, bairro São José, Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-020, neste ato representado pelo sócio Sérgio Lúcio Cardoso, portador do CPF nº 978.750.076-15, doravante denominado **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2019, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PREGÃO PRG nº 034/2019 – PRC 075/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E MANUTENÇÃO MENSAL**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **03 (três) meses**, a contar de 14/06/2023, nos termos do art. 57, inciso IV, c/c § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 272.114,65 (duzentos e setenta e dois mil cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **1801.04.121.0001.2.004-339039 1500 ficha 598**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Assinado de forma digital por EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO:32728301620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO:32728301620

Mariana, 12 de junho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado de forma digital por MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA:09007014633
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA:09007014633

Marlon Paulo Figueiredo Silva
Sec. Mun. de Planejamento, Suprimentos e Transparência
CONTRATANTE

SERGIO LUCIO CARDOSO:97875007615
Assinado de forma digital por SERGIO LUCIO CARDOSO:97875007615

Sérgio Lúcio Cardoso
CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____